



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N° 1.833/92 "

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 20 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - Administração e Planejamento
- 0307 - Administração
 - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
 - 03070202-03 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00
 - 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
 - 30 - PROCURADORIA MUNICIPAL
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 0307 - Administração
 - 0307014 - Defesa de interesse público no seu papel de representação e defesa.
 - 03070142-02 - Manutenção da Procuradoria Municipal no seu papel de representação e defesa.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
 - 3.1.9.1 - Sentenças judiciais.....Cr\$ 20.000.000,00
 - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.833/92.....03

- 1060021 - Administração Geral
 - 10600212-12 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, Serviços de Cemitérios, Parques, Jardins e demais serviços subordinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00
 - 1060327 - Iluminação Pública
 - 10603271-16 - Iluminação Pública do Município e outros serviços não incluídos na manutenção.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 370.000.000,00
- Artº 2º - Os recursos necessários à execução da Presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, aos 25 de Agosto de 1.992.

João Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, aos 25/08/92.

Wellington Roberto de Azevedo Veiga
Chefe de Gabinete